

## ESTUPRO DE VULNERÁVEL NO ÂMBITO INTRAFAMILIAR<sup>1</sup>

Caroline Toyo Goulart<sup>1</sup>, Débora Karoline de Oliveira Magalhães<sup>2</sup>, Samuelly Bastos Fagundes<sup>3</sup>,  
Vitória dos Santos Costa<sup>4</sup> e Orientador Rafael Bueno da Rosa Moreira<sup>5</sup>

378

1 – Graduanda em Direito pelo Centro Universitário da Região da Campanha – Urcamp, [carol.toyo@hotmail.com](mailto:carol.toyo@hotmail.com)

2 – Graduanda em Direito pelo Centro Universitário da Região da Campanha – Urcamp, [debrmagalhaes@gmail.com](mailto:debrmagalhaes@gmail.com)

3 – Graduanda em Direito pelo Centro Universitário da Região da Campanha – Urcamp, [samuely1@gmail.com](mailto:samuely1@gmail.com)

4 – Graduanda em Direito pelo Centro Universitário da Região da Campanha – Urcamp, [vidscosta54@hotmail.com](mailto:vidscosta54@hotmail.com)

5 – Dr., Centro Universitário da Região da Campanha-URCAMP, [rafaelmoreira@urcamp.edu.br](mailto:rafaelmoreira@urcamp.edu.br)

O presente trabalho busca analisar a problemática do estupro de vulnerável no âmbito intrafamiliar, que é caracterizado pela prática de conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso contra pessoa com menos de quatorze anos. Aborda como delimitação de tema a incidência do estupro de vulnerável no ambiente intrafamiliar. O problema que conduziu a pesquisa dispõe: Como se encontra estruturado o enfrentamento do estupro de vulnerável no âmbito intrafamiliar no Brasil? Como hipótese inicial para o problema, parte-se do pressuposto, que o Brasil possui proteção jurídica aos direitos das crianças e dos adolescentes, entretanto dois fatores são cruciais para tal violência sexual intrafamiliar, sendo eles: a falta de educação sexual dificulta o reconhecimento do crime por parte da vítima; a dificuldade de notificação do abuso devido ao agressor estar incluso no ambiente intrafamiliar, tendo em vista que pode ser uma figura que exerce poder sobre a vítima. O objetivo geral é analisar o contexto familiar e social em que a vítima de abuso está inserida, tendo como propósito abordar os três objetivos específicos: Examinar as políticas públicas em relação ao crime de Estupro de Vulnerável; estudar o papel da família, da sociedade e do Estado; e, analisar a proteção jurídica contra a vítima do abuso. O método de abordagem utilizado na pesquisa é o dedutivo; e o método de procedimento é o monográfico. Utilizam-se a técnica de pesquisa bibliográfica. Com a pesquisa realizada, reconhece-se a importância do papel dos integrantes da tríplice responsabilidade compartilhada na proteção da criança e do adolescente. O Estado devendo investir em políticas públicas de prevenção, atendimento e proteção, a sociedade prestando realizando a comunicação dos casos e apoio as vítimas, e a Família que é o primeiro contato social da criança e adolescente deve zelar pelo seu bem e proteção, estando atenta aos sinais emitidos pela vítima.

**Palavras-chave:** Estupro; Crianças e Adolescentes; Intrafamiliar.

### INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo-se o estupro de vulnerável, é uma perversa violação de direitos que vem prejudicando o desenvolvimento humano de maneira integral durante o período geracional da infância. O presente trabalho busca analisar a problemática do estupro de vulnerável no âmbito intrafamiliar, que é caracterizado pela prática de conjunção

carnal ou qualquer outro ato libidinoso contra pessoa com menos de quatorze anos. Aborda como delimitação de tema a incidência do estupro de vulnerável no ambiente intrafamiliar.

O problema que conduziu a pesquisa dispõe: Como se encontra estruturado o enfrentamento do estupro de vulnerável no âmbito intrafamiliar no Brasil? Como hipótese inicial para a resolução do problema, parte-se do pressuposto, que o Brasil possui proteção jurídica aos direitos das crianças e dos adolescentes, entretanto dois fatores são cruciais para tal violência sexual intrafamiliar, sendo eles: a falta de educação sexual dificulta o reconhecimento do crime por parte da vítima; a dificuldade de notificação do abuso devido ao agressor estar incluso no ambiente intrafamiliar, tendo em vista que pode ser uma figura que exerce poder sobre a vítima.

O objetivo geral é analisar o contexto familiar e social em que a vítima de abuso está inserida, tendo como propósito abordar os três objetivos específicos: Verificar as políticas públicas em relação ao crime de Estupro de Vulnerável; estudar o papel da família, da sociedade e do Estado; e, analisar a proteção jurídica contra a vítima do abuso.

O método de abordagem utilizado na pesquisa é o dedutivo; e o método de procedimento é o monográfico. Utilizam-se a técnica de pesquisa bibliográfica. Com a pesquisa realizada, reconhece-se a importância do papel dos integrantes da tríplice responsabilidade compartilhada na proteção da criança e do adolescente.

## **METODOLOGIA**

O método de abordagem utilizado é o dedutivo, que parte da verificação das premissas gerais sobre o tema proposto, para, posteriormente, abordar as especificidades (MEZZARROBA; MONTEIRO, 2014, p. 91-92). O método de procedimento a ser utilizado é o monográfico, em que “a investigação deve examinar o tema escolhido, observando todos os fatores que influenciaram e analisando-o em todos os aspectos” (LAKATOS; MARCONI, 2011, p. 256-257).

Utiliza-se da técnica de pesquisa bibliográfica, embasando-se em livros, artigos publicados em revistas científicas e em teses (ZAMBAM; BOFF; LIPPSTEIN, 2013, p. 90). As bases de consultas das fontes foram o Banco de Teses e Dissertações da Capes, Google Acadêmico e bibliotecas virtuais.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seu bojo a garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes, conforme preconiza o art. 227, em virtude da incorporação da base teórica da proteção integral. A partir de então, em decorrência da tríplice responsabilidade compartilhada, o Estado, a família e a sociedade têm responsabilidade de assegurar às crianças e aos adolescentes seus direitos fundamentais, bem como resguardá-los de qualquer forma de violência e negligência. Na mesma esteira, o Estatuto da Criança e do Adolescente reforçou, em seu art. 4º, a norma constitucional da tríplice responsabilidade (COSTA; SERAFIM, 2018).

O art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

A proteção especial reconhecida às crianças e adolescentes no marco internacional deve representar a preocupação prioritária de todos os países, pois em razão da maior potencialidade de ter seus direitos violados, necessitam de um ambiente saudável, repleto de felicidade, amor e compreensão para o seu pleno desenvolvimento (VERONESE; FALCÃO, 2019, p. 32).

O estupro de vulnerável intrafamiliar tem seus precedentes nos primórdios da civilização humana, se perpetuando e ultrapassando culturas e sociedades. Esta modalidade criminosa é um dos assuntos mais delicados dos tempos atuais, tendo em vista os contornos de durabilidade e habitualidade com que é cometida e as consequências acarretadas às vítimas. O abuso sexual durante a infância no ambiente intrafamiliar é caracterizado pela prática de relação sexual ou qualquer ato libidinoso por um adulto que exerce relação de autoridade ou responsabilidade socioafetiva com uma criança ou adolescente com idade inferior a catorze anos (BITTENCOUT, 2019, p. 107).

A relação entre crianças e adolescentes abaixo de catorze anos em atividade sexual com adultos constitui violência sexual e estupro de vulnerável, pois a diferença de idade, mentalidade e poder hierárquico superior do abusador sobre a vítima dificultam a identificação do crime e a autodefesa (DA SILVA, 2019, p. 505).

Tendo em vista que crianças e adolescentes são seres imaturos e em desenvolvimento psicológico, tornam-se claramente vulneráveis em relação a

um familiar adulto que lhe impõe sua autoridade transformando-os em objetos sexuais. Tendo como um fator proeminente na motivação dos agressores sexuais, a maior potencialidade de ter os direitos violados por serem crianças e adolescentes, por fazerem parte de uma categoria dominada e sujeita ao poder exercido pelo mais velho sobre o mais novo (RIBEIRO; FERRIANI; REIS, 2004).

É importante ressaltar, que somente a informação não é o suficiente para a prevenção. E sim a participação da sociedade civil frente ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes na sensibilização e conscientização acerca desse fenômeno, tanto na prevenção como na denúncia, assim como o papel importante dos profissionais da educação, dos quais fazem parte do desenvolvimento da criança e do adolescente e que são em grande parte dos casos, os que primeiro podem auxiliar a romper o silêncio a cerca a situação do abuso (IBIAPINA, 2013).

Os programas de prevenção ao abuso sexual foram implantados na América do Norte, tendo como base os conceitos de domínio do corpo, dizer “não” e relatar o ocorrido para um outro adulto, fazendo com que a criança ou o adolescente seja capaz de identificar o comportamento inapropriado de um adulto e possa reagir ao sofrer esse abuso (BRINO; WILLIAMS, 2008, p. 211).

## **CONCLUSÃO**

Verifica-se com o desenvolvimento da pesquisa, a importância do papel dos integrantes da tríplex responsabilidade compartilhada na proteção da criança e do adolescente, tendo em vista que crianças e adolescente são pessoas em desenvolvimento e possuem relação de dependência com seu agressor, o que dificulta sua autodefesa e a identificação do crime. Nesse sentido, a construção de ações estratégicas de forma imediata e prioritária é crucial para o cumprimento do que foi estabelecido na legislação nacional e internacional.

Na pesquisa, averiguou-se como resultado segmentário, que o Brasil possui proteção jurídica que possibilita o enfrentamento do estupro de vulneráveis. No entanto, é preciso uma ação conjunta e eficaz, de forma articulada, para identificar o crime, punir o agente, estimular a denúncia por parte das vítimas e combater essa prática criminosa.

## REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal 4**, Crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública. 13. ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm). Acesso em: 04 set. 2020.

BRINO, Rachel de Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Professores como Agentes de Prevenção ao Abuso Sexual Infantil. **Revista Educação & Realidade**, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, vol. 33, nº 2, 2008.

COSTA, Maria Carolina; SERAFIM, Renata Nápoli Vieira. **O fundo dos direitos da criança e do adolescente como ferramenta da concretização do princípio da tríplice responsabilidade compartilhada**. Santa Cruz do Sul XIV Seminário Nacional - Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea & IV Mostra Nacional de Trabalhos Científicos. UNISC, Santa Cruz do Sul, 2018.

DA SILVA, Rosane Leal. Das Redes ao Processo: perspectiva normativa e jurisprudencial da violência sexual contra crianças e adolescentes na internet. In: VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito da Criança e do Adolescente: Novo Curso – Novos Temas 2ª ed.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

IBIAPINA, Aricelma Costa. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: a participação das escolas públicas municipais da cidade de Imperatriz do Maranhão na rede de enfrentamento**. 2013. f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, 2013.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2011.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.

RIBEIRO, Márcia Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; REIS, Jair Naves. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares**. Rio de Janeiro: Caderno de Saúde Pública vol.20 nº 2, 2004.

VERONESE, Josiane Rose Petry; FALCÃO, Wanda Helena Mendes Muniz. A criança e o adolescente no marco internacional. In: VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito da Criança e do Adolescente: Novo Curso – Novos Temas 2ª ed.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

ZAMBAM, Neuro; BOFF, Salete Oro; LIPPSTEIN, Daniela. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis: Conceito, 2013.